CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 130/2025

Considerando que o fenômeno das ilhas de calor urbanas tem se tornado uma preocupação crescente nas cidades, afetando negativamente o conforto térmico, a qualidade de vida e a saúde da população, especialmente nos centros urbanos densamente ocupados;

Considerando que os telhados e paredes verdes são soluções sustentáveis eficazes para reduzir a temperatura ambiente, melhorar a qualidade do ar e promover a retenção e filtração da água da chuva, contribuindo para a sustentabilidade urbana;

Considerando que a implementação de incentivos fiscais para a adoção dessas soluções pode estimular a iniciativa privada a investir em infraestrutura verde, promovendo uma cidade mais resiliente e ambientalmente responsável;

Considerando que diversas cidades ao redor do mundo já adotam incentivos semelhantes, resultando em benefícios ambientais e econômicos, além da valorização imobiliária e da redução de custos com climatização e drenagem urbana;

Considerando, por fim, que a adoção de telhados e paredes verdes está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e às diretrizes ambientais que visam tornar Salvador uma cidade mais preparada para enfrentar os desafios climáticos e garantir melhor qualidade de vida para seus habitantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de incentivos fiscais para edifícios que instalarem telhados e paredes verdes, que contribuem para o isolamento térmico, retenção de água da chuva e o combate às ilhas de calor no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 24 de março de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador